Farol LED 2x5W - IP20

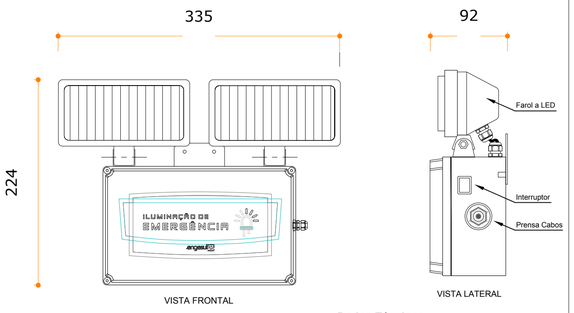

VISTA FRONTAL

VISTA LATERAL

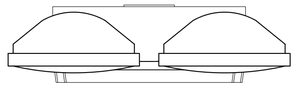

VISTA SUPERIOR

Dados Técnicos

Alimentação:	110/220 Vca
Acumulador:	2 x 6 V - 4,5Ah
Lâmpada:	LED 2 x 5W
Intensidade Luminosa:	2 x 450~500 lumens
Autonomia:	1,5 horas

Acendimento automático na falta de energia elétrica.
Circuito de proteção de descarga excessiva da bateria.
Interruptor geral que desativa carregador e lâmpada para evitar uso desnecessário.
Carregador inteligente com flutuação aumentando a vida útil da bateria.

DETALHE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - S/ Escala

PLACA DE SAÍDA AUTÔNOMA IP20

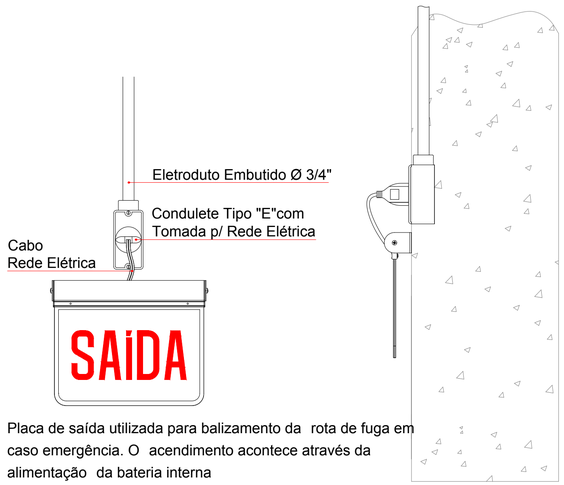

Placa de saída utilizada para balizamento da rota de fuga em caso emergência. O acendimento acontece através da alimentação da bateria interna

VISTA TRASEIRA

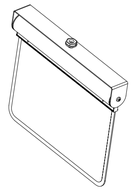

VISTA FRONTAL

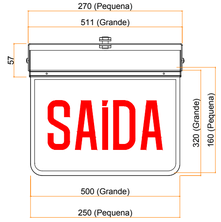

Dimensões em milímetros (mm)

VISTA LATERAL

Dimensões em milímetros (mm)

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	
GRAU DE PROTEÇÃO	IP-20
TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO	220 V(cc)
POTÊNCIA	3W
TIPO DE LÂMPADA	6 x LED's
FLUXO LUMINOSO	30 lm
NORMA SEGUIDA	NBR 10.898

DETALHE PLACA DE SAÍDA AUTÔNOMA - S/ Escala

SISTEMA DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
NORMAS DE REFERÊNCIA|NOTAS

CBM/SC | IN 009

ART. 19. AS DISTÂNCIAS A SEREM PERCORRIDAS PARA ATINGIR OS DEGRAUS OU AS PORTAS DAS ESCADAS COMUNS OU PROTEGIDAS, A PORTA DAS ANTECÂMARAS DAS ESCADAS PROTEGIDAS, ENCLAUSURADAS E ENCLAUSURADAS A PROVA DE FUMAÇA, SÃO DETERMINADAS EM FUNÇÃO DAS SEGUINTES CONDIÇÕES: I - QUANDO NÃO HOUVER ISOLAMENTO ENTRE PAVIMENTOS, ESSA DISTÂNCIA DEVE SER NO MÁXIMO DE 20M; II - EDIFICAÇÕES QUE POSSUEM ESCADAS DO TIPO COMUM, NÃO POSSUEM ISOLAMENTO ENTRE PAVIMENTOS, ENQUADRANDO-SE AUTOMATICAMENTE NO INCISO I DESTE ARTIGO; III - QUANDO OS PAVIMENTOS FOREM ISOLADOS ENTRE SI, ESSA DISTÂNCIA DEVE SER, NO MÁXIMO, DE 30M; IV - QUANDO HOUVER, ALÉM DO ISOLAMENTO ENTRE PAVIMENTOS, ISOLAMENTO ENTRE UNIDADES AUTÔNOMAS, A DISTÂNCIA MÁXIMA A PERCORRER PODERÁ SER DE ATÉ 40M.

ART. 26. AS ESCADAS E/OU RAMPAS DEVEM TER NO MÍNIMO UM PATAMAR A CADA 3M DE DESNÍVEL, E TODAS AS VEZES EM QUE HOUVER MUDANÇA DE DIREÇÃO.

ART. 32. A ALTURA DOS GUARDA-CORPOS, INTERNAMENTE, DEVE SER NO MÍNIMO DE 1,1M AO LONGO DOS PATAMARES, CORREDORES, MEZANINOS, E OUTROS, PODENDO SER REDUZIDA PARA ATÉ 92CM NA PARTE INTERNA DAS ESCADAS, MEDIDA VERTICALMENTE DO TOPO DA GUARDA A UMA LINHA QUE UNA AS PONTAS DOS BOCÉIS OU QUINAS DOS DEGRAUS, QUANDO O VAZIO DA ESCADA (BOMBA DA ESCADA), NÃO POSSUIR LARGURA MAIOR QUE 15CM.

ART. 33. QUANDO O GUARDA-CORPO FOR CONSTITUÍDO DE ELEMENTOS VAZADOS, NÃO DEVEM POSSUIR ESPAÇO LIVRE MAIOR QUE UMA CIRCUNFERÊNCIA DE 15CM DE DIÂMETRO.

ART. 46. A ANTECÂMARA SERÁ DOTADA DE PORTAS CORTA-FOGO NA SUA ENTRADA E NA COMUNICAÇÃO COM A CAIXA DA ESCADA,

ART. 47. A ILUMINAÇÃO NATURAL DAS CAIXAS DAS ESCADAS SERÁ EXIGIDA SEMPRE QUE UMA DAS PAREDES DA ESCADA DER PARA O EXTERIOR (FACHADA) DA EDIFICAÇÃO, DEVENDO ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS: I - SER OBTIDA POR ABERTURA PROVIDA DE CAIXILHO FIXO E GUARNECIDO POR VIDRO DE SEGURANÇA (TEMPERADO COM PELÍCULA DE SEGURANÇA, ARAMADO OU LAMINADO); II - POSSUIR ÁREA MÁXIMA É DE 0,5M²; III - HAVENDO MAIS DE UMA ABERTURA A DISTÂNCIA ENTRE ELAS NÃO PODE SER INFERIOR A 1M E A SOMA DE SUAS ÁREAS NÃO DEVE ULTRAPASSAR A 10% DA ÁREA DA PAREDE EM QUE ESTIVEREM SITUADAS; IV - DEVENDO ESTAR NO MÍNIMO A CADA DOIS PAVIMENTOS; V - DISTAR NO MÍNIMO 3M DE QUALQUER ABERTURA E 1,5M DAS DIVISAS DO TERRENO.

ART. 94. AS PAREDES CORTA-FOGO, DEVERÃO APRESENTAR AS SEGUINTES RESISTÊNCIAS AO FOGO, EM FUNÇÃO DO RISCO A PROTEGER: I - LEVE: 2 HORAS; II - MÉDIO : 3 HORAS; III - ELEVADO : 4 HORAS.

ART. 102. NAS EDIFICAÇÕES COM ALTURA DO PAVIMENTO ÚTIL A PARTIR DE 60M, DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS UM ELEVADOR DE EMERGÊNCIA.

ART. 107. AS EDIFICAÇÕES COM A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAR DISPOSITIVOS PARA ANCORAGEM DE CABOS DE SALVAMENTO DEVERÃO TÊ-LOS DISPOSTOS NA COBERTURA E EM PONTOS ONDE A PAREDE OFEREÇA MENOR PROBABILIDADE DE EXPOSIÇÃO ÀS CHAMAS.

ABNT | NBR 9077:2001

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
NORMAS DE REFERÊNCIA|NOTAS

CBM/SC | IN 011

ART. 12. PARA O LOCAL ONDE SERÃO INSTALADOS OS COMPONENTES DA FONTE DE ENERGIA, PARA O ABASTECIMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DEVEM SER CONSIDERADAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES, ALÉM DAS ESPECÍFICAS PARA CADA TIPO DE FONTE: I - NÃO SE SITUAR EM COMPARTIMENTOS ACESSÍVEIS AO PÚBLICO, NEM TÃO POUCO, ONDE HAJA RISCO DE INCÊNDIO; II - SER ISOLADO DE OUTROS COMPARTIMENTOS POR PAREDES RESISTENTES AO FOGO, COM TEMPO MÍNIMO DE 2 HORAS; III - SER VENTILADO, DE FORMA ADEQUADA À CADA TIPO DE FONTE DE ENERGIA E DOTADO DE DISPOSITIVOS PARA ESCAPAMENTO DE AR PARA O EXTERIOR DA EDIFICAÇÃO, NÃO DEVENDO OS GASES DE EVAPORAÇÃO E/OU COMBUSTÃO PASSAREM POR LOCAIS OU COMPARTIMENTOS ACESSÍVEIS AO PÚBLICO; IV - NÃO OFERECER RISCOS DE ACIDENTES AOS USUÁRIOS, COMO OCORRÊNCIA DE EXPLOSÃO, FOGO, PROPAGAÇÃO DE FUMAÇA OU ACIDENTES DE FUNCIONAMENTO PRODUZINDO OBSTRUÇÃO À EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO OU À ORGANIZAÇÃO DE SOCORRO; V - TER FÁCIL ACESSO PARA INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO.

ART. 15. DEVE SER GARANTIDO UM NÍVEL MÍNIMO DE ILUMINAMENTO EM NÍVEL DO PISO, DE: I - 5 LUX EM LOCAIS COM DESNÍVEL: A) ESCADAS; B) RAMPAS; C) OBSTÁCULOS. II - 3 LUX EM LOCAIS PLANOS: A) CORREDORES; B) HALLS; C) ELEVADORES; D) LOCAIS DE REFÚGIOS.

ABNT | NBR 10898:1999

SINALIZAÇÃO PARA ABANDONO DE LOCAL
NORMAS DE REFERÊNCIA|NOTAS

CBM/SC | IN 013

ART. 6º A SINALIZAÇÃO PARA ABANDONO DO LOCAL DEVE ASSINALAR TODAS AS MUDANÇAS DE DIREÇÃO, OBSTÁCULOS, SAÍDAS, ESCADAS, ETC.

ART. 7º A DISTÂNCIA EM LINHA RETA ENTRE 2 (DOIS) PONTOS DE SINALIZAÇÃO PARA ABANDONO DE LOCAL (SAL) NÃO PODERÁ SER MAIOR QUE AS PREVISTAS NA TABELA 1.

ART. 10. A SINALIZAÇÃO DEVERÁ CONTER A PALAVRA "SAÍDA" SOBRE A SETA INDICANDO O SENTIDO DA SAÍDA, DEVENDO TER AS LETRAS E SETAS DE SINALIZAÇÃO NA COR VERMELHA SOBRE FUNDO BRANCO LEITOSO DE ACRÍLICO OU MATERIAL SIMILAR NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DA TABELA 1.

ABNT | NBR 13434:2004

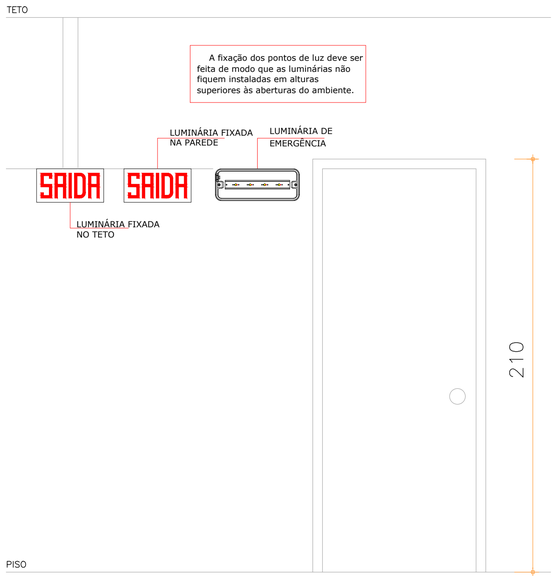

DETALHE ALTURA DAS INSTALAÇÕES DE SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO- S/ Escala

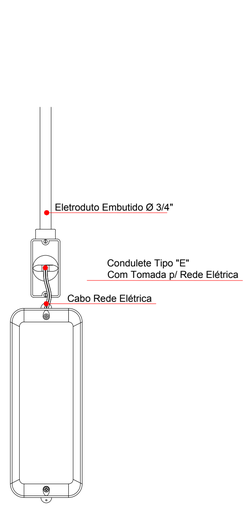

VISTA FRONTAL INTERNA

VISTA TRASEIRA

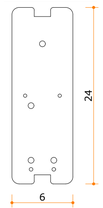

VISTA SUPERIOR

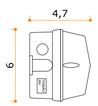

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	
GRAU DE PROTEÇÃO	IP-20
TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO	127 a 230 V (CA) ou 12 V(CC)
POTÊNCIA	2W
TIPO DE LÂMPADA	30 LED's
FLUXO LUMINOSO	80lm - 150lm

DETALHE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - S/ Escala

QUADRO DE REVISÕES

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO
00	EMISSÃO INICIAL	14/10/2016	JEAN BOSQUEIO

APROVAÇÕES

PCI Preventivo contra incêndio

PROPRIETÁRIO
FEMAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 03.758.175/0001-50

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ROBSON CARLOS SANTOS
CREA/SC 065935-8

Femai Empreendimentos Imobiliários. Minha Casa Minha Vida

MAGNUS engenharia e arquitetura

PROPRIETÁRIO	FEMAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
EDIFICAÇÃO	RESIDENCIAL LUNA BELLA
ENDEREÇO	RUA MARIA DE SOUZA GONÇALVES, 38 ITAIPAVA | ITAJAÍ/SC
PROJETO	PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO
CONTEÚDO	DETALHES ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA PLACAS SINALIZAÇÃO
ARQUIVO	0326.PCI.PL.006.DetIlumSaidEmer
ETAPA	LEGAL
ESCALA	INDICADA
FOLHA	PCI-006

MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA | CREA 088683-1 | CAU 18198-6 | CNPJ 09.549.705/0001-37
Rua Lauro Müller, 853 | Sala 02 - Fazenda | CEP 88301-401 - ITAJAÍ/SC Fone: [47] 3349-9330 / 3348-5561 | magnus@magnusengenharia.com.br